



Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

RECEBIDO EM  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA  
10/05/13

REQUERIMENTO Nº 017/2013

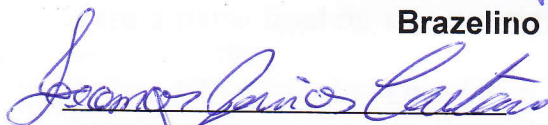
APROVADO  
Em 14/05/13  
José Maria Degasperi  
Presidente

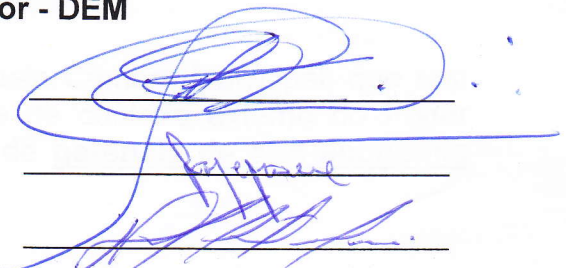
**REQUEREMOS** ao Presidente e a Mesa Diretora desta Casa de Leis, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja informado por escrito a este parlamentar, informações sobre os gastos de combustível pela Câmara Municipal, detalhadamente, e que seja anexado as cópias das requisições de combustível, do corrente ano, legislatura (2013/2016), ou seja, dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e abril, até o exato momento, e, ainda responda os seguintes questionamentos:

- 1 - Quais foram os valores globais, mês a mês, (de janeiro a maio), de gasto com combustível por parte da Câmara Municipal de Santa Teresa?
- 2 - Qual a quilometragem rodada dos carros do Poder Legislativo, até o exato momento, desde o início do mandato atual da Mesa Diretora, ou seja, a partir da data de 01 de janeiro de 2013, até a presente data?
- 3 - Até o exato momento, ocorreu abastecimento de algum veículo, não sendo pertencente ao Poder Legislativo?
- 4 - Quais foram as pessoas autorizadas a abastecerem o veículo da Câmara?
- 5 - Considerando o que determina o art. 51, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal, que versa sobre a responsabilidade do Presidente desta Casa Legislativa, sobre dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos, REQUEIRO ainda, a seguinte informação:
  - Vereadores do Poder Legislativo abasteceram algum dos carros do Legislativo ou outro veículo particular com requisição ou autorização desta presidência?
- 6 - Que nos forneça as placas dos veículos abastecidos até a presente data.
- 7 - Qual Posto de Gasolina que a Câmara abasteceu e/ou abastece?
- 8 - Por fim, como já solicitado no caput do requerimento, que nos forneça cópia das Notas Fiscais referentes as despesas com combustível.

Sala Augusto Ruschi, em 10 de maio de 2013.

  
Brazelino R. de Souza Junior - DEM

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Gomes

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Degasperi



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

## JUSTIFICATIVA

Senhores colegas Vereadores, muito se é comum em dizer que uma das principais funções do Poder Legislativo, no nosso caso, exercendo a função de Vereador, é de que devemos **fiscalizar**, “acompanhando e cobrando de perto” os **atos administrativos do Poder Executivo Municipal**, ou seja, fiscalizar aonde e de que forma está sendo gasto o dinheiro arrecadado através de impostos, da nossa população teresense.

Entre os mais variados dispositivos Constitucionais, destaco aqui o que dispõe logo em seu primeiro artigo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Teresa, referindo-se sobre essa fiscalização:

Artigo 1.º - O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal, que tem **funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Poder Executivo**, de julgamento político-administrativo e de gerência de sua economia interna.

Também diz o art. 3º do mesmo diploma legal: As funções de fiscalização financeira consistem no **acompanhamento da execução orçamentária** e no julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito e pela **própria Câmara** com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Perfeito! Não deixa nenhuma dúvida sobre o que terminei de relatar.

Até ai tudo bem. Mas faço um questionamento aos Edis colegas, referente à fiscalização do dinheiro investido, valores gastos com despesas, em fim, **se estamos acompanhando aonde e como está sendo gasto o dinheiro público no Poder Legislativo.**

**Logo, mesmo já citado, faço questão de repetir o art. 1º, mas com o destaque para a parte final de sua norma:**

Artigo 1.º - O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal, que tem funções legislativas, de **fiscalização financeira** e de controle externo do Poder Executivo, de julgamento político-administrativo e de **gerência de sua economia interna.**



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Por que estou fazendo estes questionamentos? Porque como já relatei ao início de minha justificativa, o nosso dever é fiscalizar e devemos começar essa fiscalização dentro de “**nossa própria casa**”, ou seja, percebemos na maioria das vezes, que Vossas Excelências fazem um ótimo trabalho fiscalizando o Poder Executivo Municipal, (que é o nosso dever), e na “**maioria das vezes**” **se esquecem de fiscalizar o nosso próprio Poder Legislativo, ou seja, aonde e de que forma está sendo gasto o dinheiro pelo Presidente desta casa de leis.**

**Considerando o que determina o art. 46 e 47 do mesmo Regimento Interno, vejamos a responsabilidade que a Mesa diretora também possui:**

Da Competência da Mesa - Artigo 46: **A Mesa é o órgão responsável por todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.**

Artigo 47: À Mesa, dentre outras atribuições, compete:

IV - elaborar, expedir, mediante ato, a **descrição analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alertá-las quando necessário;**

Excelências, eu, o vereador Juninho, que desempenho meu terceiro mandato consecutivo, não obtive muito sucesso nas legislações dos últimos 08 (oito) anos, referente a esta fiscalização a qual estou me referindo, pois os dois últimos presidentes simplesmente ignoraram os requerimentos e pedidos deste vereador e de outros colegas, que estava exercendo simplesmente minha função de vereador, que agora sim, acho que entraremos no mérito deste requerimento, que tem como objetivo principal, não somente fiscalizar o Poder Executivo, mas também (nem com maior ou menor importância), **fiscalizar o nosso Poder Legislativo.**

Senhores Excelentíssimos Vereadores, ainda estando em pauta este assunto, relato neste meu requerimento, que está tramitando nas comissões desta casa de leis, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2013 de minha autoria, que tem como objetivo, REGULAMENTAR O USO DE VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, INSTITUINDO CONTROLE DE VIAGEM, **ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Com este projeto, temos a possibilidade de **controlar de uma forma bastante “rígida” os gastos com o combustível da Câmara Municipal.**

Somos cientes de que não é somente os gastos com combustível que temos que fiscalizar, mas sim todas as despesas, mas não podemos deixar de afirmar que esse projeto é uma grande evolução em respeito aos Princípios do Artigo 37 da Constituição Federal brasileira, referente à Administração Pública, no nosso caso, o poder Municipal, aos **Princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade e eficiência.**



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Ainda, justificando as solicitações deste requerimento, registro que como vereador e fiscalizador deste município, recebi algumas denúncias referentes à forma e ao uso do abastecimento de combustível deste Poder Legislativo, que no momento, usando minha ética e cautela, prefiro apurar através das respostas aqui solicitadas, para depois sim, tomar o meu posicionamento parlamentar.

Aproveitando este momento, solicito também que, conforme determina o artigo 127 da Constituição Federal brasileira de 1988 destacando uma das principais funções do **Ministério Público**, sendo ela uma Instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem pública, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, que **seja encaminhado uma cópia deste requerimento para esta respeitável e imponente instituição brasileira**, com o objetivo de (conforme também dispõe o artigo 129 da CF), nos ajudar a zelar pelo respectivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição.

Por fim, espero ter conseguido passar a minha **preocupação com as nossas finanças públicas**, e buscando uma **fiscalização transparente**, solicito a compreensão dos colegas tanto na aprovação deste requerimento, quanto na aprovação da Resolução acima citada, N° 002/2013.

Na certeza de contarmos com a referida atenção, desde já agradecemos o apoio deste Plenário na aprovação deste Requerimento.